**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

O Presidente e o Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia, terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução, a iniciar-se na primeira quinzena do mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição, sendo incompatível o exercício cumulativo do cargo com outro de direção de entidade nacional de administração do desporto.

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de

Candidatura para o cargo de Presidente e Vice-Presidente do COB (chapa) conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo 1.1**: **Declaração de apoios de 3 (três) membros da Assembleia Geral do COB**;

A Declaração de apoio poderá ser enviada em conjunto ou individualmente. O número de apoios poderá ser superior a três. As assinaturas não precisam ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

**Anexo 1.2**: **Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade**;

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

**Anexo 1**.**3: Declaração de Cláusula Compromissória**;

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

**Anexo 1.4: Termo de Consentimento LGPD;**

**Anexo 1.5:** **Currículo do candidato (modelo livre).**

Sem prejuízo das demais condições de elegibilidade, previstas nos Arts. 21 e 22 do Estatuto Social do COB, conforme Art. 23 somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social do COB.

Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

Estatuto: <https://admin.cob.org.br/uploads/1630_2e82d5cf25_b330d9c4a3.pdf>

Regimento Eleitoral: <https://admin.cob.org.br/uploads/1031_3fa37509b2_c68db0b4dd.pdf>

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

**PRESIDENTE**

AO COB:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo: |  |
| Endereço: |  |
| CPF: |  | Identidade/Órgão Emissor |  |
| Nacionalidade: |  | Estado Civil: |  |
| Profissão |  |
| E-mail:  |  | Telefone/Whatsapp |  |

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil (COB), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, o apoio mínimo de 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

**VICE-PRESIDENTE**

AO COB:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo: |  |
| Endereço: |  |
| CPF: |  | Identidade/Órgão Emissor |  |
| Nacionalidade: |  | Estado Civil: |  |
| Profissão |  |
| E-mail:  |  | Telefone/Whatsapp |  |

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil (COB), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Vice-Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, o apoio mínimo de 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE)

**ANEXO 1.1**

**DECLARAÇÃO DE APOIO**

**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Em atendimento ao Art. 32 do Estatuto Social do COB, os 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos Estatutários, abaixo nominados e que firmam o presente documento, manifestam seu apoio para a candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidente (chapa) abaixo nominados:

Presidente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Membro da Assembleia**

Nome

Endereço

CPF

Assinatura

**Membro da Assembleia**

Nome

Endereço

CPF

Assinatura

**Membro da Assembleia**

Nome

Endereço

CPF

Assinatura

**ANEXO 1.2**

**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

 **PRESIDENTE**

|  |
| --- |
| DECLARANTE: |
| CPF: |

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower – Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21, 22 e 23, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;

b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;

c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva,

exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral,

pelo período de inelegibilidade nela fixado;

b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou

fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da

condenação judicial;

c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa

definitiva;

d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva,

respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da

organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os

débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e

f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)

**ANEXO 1.2**

**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**VICE-PRESIDENTE**

|  |
| --- |
| DECLARANTE: |
| CPF: |

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower – Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21, 22 e 23, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;

b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;

c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva,

exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral,

pelo período de inelegibilidade nela fixado;

b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou

fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da

condenação judicial;

c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa

definitiva;

d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva,

respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da

organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os

débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e

f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE)

**ANEXO 1.3**

**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

**PRESIDENTE**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato)

**ANEXO 1.3**

**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

**VICE-PRESIDENTE**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato)

**ANEXO 1.4**

**TERMO CONSENTIMENTO LGPD**

**PRESIDENTE**

**1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

**2. DADOS PESSOAIS COLETADOS**

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

**3. FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral**.**

**4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações**.**

**5. SEGURANÇA DOS DADOS**

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS**

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o e-mail privacidade@cob.org.br.

**7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

**8. CONSENTIMENTO**

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).

**9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail privacidade@cob.org.br. Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

**10. DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato)

**ANEXO 1.4**

**TERMO CONSENTIMENTO LGPD**

**VICE-PRESIDENTE**

**1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

**2. DADOS PESSOAIS COLETADOS**

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

**3. FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral**.**

**4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações**.**

**5. SEGURANÇA DOS DADOS**

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS**

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o e-mail privacidade@cob.org.br.

**7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

**8. CONSENTIMENTO**

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).

**9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail privacidade@cob.org.br. Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

**10. DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato)

**ANEXO 1.5**

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**